



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Projeto Zumba Rural, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cacaulândia/RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A demanda inicial decorre da Emenda Parlamentar nº 033/2026, de autoria da Vereadora Daiane Pereira dos Santos, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinada à aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural desenvolvidas na Linha C-30, zona rural do Município de Cacaulândia/RO.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados contemplam, além da demanda inicial da referida emenda parlamentar, as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das demais comunidades rurais contempladas pelo Projeto Zumba Rural, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços não altera a destinação da demanda inicial custeada pela Emenda Parlamentar, destinando-se também ao atendimento de futuras necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os materiais esportivos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, não constituindo a Ata de Registro de Preços obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Os materiais esportivos objeto da presente contratação destinam-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Projeto Zumba Rural, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cacaulândia/RO, devendo atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
01	UND	24	Step EVA 60 x 30 x 15 cm
02	UND	48	Anilha de Ferro 2 kg
03	UND	24	Kettlebell 4 kg
04	UND	6	Wall Ball 4 kg
05	UND	6	Wall Ball 6 kg

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
06	UND	6	Wall Ball 8 kg
07	UND	20	Super Band Média
08	UND	24	Mini Band Média
09	UND	24	Mini Band Forte
10	PAR	24	Par de Barras Pequenas
11	PAR	24	Par de Caneleiras 3 kg
12	PAR	12	Par de Caneleiras 8 kg

2.1 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

2.2 Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com a prática de atividades físicas coletivas, treinamento funcional, fortalecimento muscular, coordenação motora e condicionamento físico, garantindo segurança, resistência e durabilidade para utilização contínua nas atividades do Projeto Zumba Rural.

2.3 Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior às especificações constantes neste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas e não comprometam a finalidade da contratação.

2.4 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5 A demanda inicial será atendida com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2026, destinada à aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30. As futuras aquisições poderão ser realizadas com recursos próprios ou de outras fontes legalmente disponíveis, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo da presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao Projeto Zumba Rural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual poderão ser realizadas aquisições conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os quantitativos, especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3 O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso,

funcionamento e conservação, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4 A demanda inicial será atendida com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2026, destinada ao fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas novas aquisições dos mesmos materiais com recursos próprios ou de outras fontes legalmente disponíveis, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

3.5 A vigência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo durante sua vigência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer materiais esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades do Projeto Zumba Rural, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cacaulândia/RO, visando fortalecer as ações de promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão social e convivência comunitária junto à população residente nas comunidades rurais do município.

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de disponibilização de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades físicas realizadas pelo Projeto Zumba Rural, considerando que a utilização de equipamentos específicos proporciona maior segurança, qualidade, eficiência e diversificação dos exercícios desenvolvidos, contribuindo para o alcance dos objetivos das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A demanda inicial decorre da Emenda Parlamentar nº 033/2026, de autoria da Vereadora Daiane Pereira dos Santos, destinada à aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30. Entretanto, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados contemplam também as necessidades futuras das demais comunidades rurais atendidas pelo projeto, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração.

A aquisição dos materiais esportivos proporcionará:

- melhoria das condições para realização das atividades físicas desenvolvidas pelo Projeto Zumba Rural;
- ampliação das possibilidades de treinamento funcional, fortalecimento muscular, coordenação motora, equilíbrio e condicionamento físico dos participantes;
- utilização de equipamentos apropriados, garantindo maior segurança, conforto, durabilidade e eficiência durante a execução das atividades;
- fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção do sedentarismo, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população atendida;
- otimização da aplicação dos recursos públicos, permitindo a utilização contínua dos materiais nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para esta contratação, o qual demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, bem como sua compatibilidade com o interesse público e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Projeto Zumba Rural, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cacaulândia/RO.

A contratação contempla o fornecimento de materiais esportivos destinados à prática de atividades físicas coletivas, treinamento funcional, fortalecimento muscular, coordenação motora, equilíbrio e condicionamento físico dos participantes do projeto, compreendendo itens como step, anilhas, kettlebell, wall ball, mini band, super band, barras e caneleiras.

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com utilização contínua, observando padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, de forma a garantir o adequado desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A demanda inicial será atendida com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2026, destinada à aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30. Entretanto, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os materiais poderão ser adquiridos futuramente para atendimento das demais comunidades rurais contempladas pelo projeto, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

5.1 Ciclo de Vida do Objeto

A solução foi estruturada considerando todas as fases do ciclo de vida dos materiais esportivos, visando assegurar sua adequada utilização, conservação e durabilidade.

a) Aquisição

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.

b) Recebimento

Os produtos serão recebidos no Almoxarifado Municipal ou no local indicado pela Administração, onde serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se sua conformidade com as especificações contratadas.

c) Utilização

Após o recebimento definitivo, os materiais serão disponibilizados para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Zumba Rural, observando a demanda inicial da Linha C-30 e, posteriormente, as demais comunidades rurais atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) Armazenamento e Conservação

Os materiais deverão ser armazenados em local adequado, protegidos contra umidade, calor excessivo, impactos e demais fatores que possam comprometer sua conservação, visando ampliar sua vida útil e reduzir custos com reposição.

e) Substituição e Descarte

Quando considerados inservíveis, os materiais deverão ser substituídos conforme necessidade da Administração e descartados em observância à legislação ambiental vigente e às normas aplicáveis à gestão de resíduos.

A solução proposta demonstra-se técnica e economicamente adequada, permitindo a utilização contínua dos materiais nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos dos materiais

Os materiais esportivos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

Todos os produtos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- livres de defeitos de fabricação, avarias ou danos que comprometam sua utilização;
- compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Entrega dos materiais

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 Garantia dos produtos

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo legal previsto no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

6.4 Substituição dos materiais

Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento, tais como defeitos, avarias, especificações divergentes ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado, a contratada deverá promover a substituição dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da natureza do material, sem custos adicionais.

6.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

6.6 Observância à legislação

A execução da contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência, proporcionalidade, sustentabilidade e interesse público.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma de execução

O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 Prazo de entrega

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

7.4 Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues:

- em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte;
- acompanhados da Nota Fiscal correspondente;
- observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5 Recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

II Recebimento Definitivo: realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento das obrigações da contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais poderão ser recusados, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.6 Transporte

Todas as despesas referentes ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

7.7 Ata de Registro de Preços

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, durante os quais poderão ser realizadas aquisições conforme a necessidade da Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata.

7.8 Demanda inicial

A primeira aquisição será realizada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 033/2026**, destinada ao fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30.

As demais aquisições poderão ocorrer com recursos próprios ou de outras fontes legalmente disponíveis, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração Municipal.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Disposições gerais

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, respondendo pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por escrito ou por meio eletrônico institucional, garantindo o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação.

8.2 Fiscalização da contratação

A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:

- ao cumprimento dos prazos de entrega;
- à conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
- às condições de transporte, acondicionamento e entrega;
- à qualidade dos produtos fornecidos;
- ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.2.1 Fiscal Técnico

Compete ao Fiscal Técnico:

- acompanhar o fornecimento dos materiais;
- verificar a conformidade das especificações técnicas;
- registrar ocorrências relacionadas à execução da contratação;
- solicitar a substituição dos materiais quando constatadas irregularidades;
- comunicar ao Gestor da Contratação situações que possam comprometer a execução do objeto.

8.2.2 Fiscal Administrativo

Compete ao Fiscal Administrativo:

- acompanhar os aspectos administrativos da contratação;
- conferir a documentação necessária para liquidação e pagamento;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- auxiliar na instrução de eventuais alterações contratuais e aplicação de penalidades.

8.2.3 Gestor da Contratação

Compete ao Gestor da Contratação:

- coordenar a execução da contratação;
- supervisionar a atuação dos fiscais;
- adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- autorizar medidas administrativas decorrentes de descumprimentos contratuais;
- elaborar relatório conclusivo ao término da contratação, quando necessário.

8.3 Procedimentos de fiscalização

A fiscalização compreenderá:

- conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;
- verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- registro de inconformidades e solicitação de substituição dos materiais, quando necessário;
- acompanhamento dos prazos estabelecidos para entrega.

8.4 Recebimento dos materiais

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência dos quantitativos e das condições aparentes.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento das obrigações da contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar os materiais, determinando sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

8.5 Registros da fiscalização

Todos os atos de fiscalização deverão ser formalmente registrados, assegurando a rastreabilidade das informações, a transparência da contratação e o adequado acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento dos materiais

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, sendo realizado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

9.1.2 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do servidor responsável.

9.1.3 Liquidação da despesa

Após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, a Administração realizará a liquidação da despesa, observando a conferência da documentação exigida e das condições estabelecidas na contratação.

Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização pela contratada.

9.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante emissão de ordem bancária em favor da contratada.

9.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para a conta indicada pela contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, apresentação da Nota Fiscal e cumprimento das demais exigências legais.

Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Quando a contratada for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente, na forma da legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto, possibilitando maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2 Forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3 Habilitação jurídica

O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme sua natureza jurídica, compreendendo, quando aplicável:

- registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- demais documentos exigidos pela legislação aplicável ao tipo societário.

10.4 Regularidade fiscal, social e trabalhista

O licitante deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação dos documentos exigidos na legislação vigente, incluindo:

- prova de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

10.5 Qualificação econômico-financeira

Apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, quando aplicável.

10.6 Qualificação técnica

O licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por

pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais esportivos ou produtos de características compatíveis.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados.

10.7 Justificativa da modalidade

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da possibilidade de futuras aquisições dos mesmos materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade orçamentária, atendendo inicialmente à demanda da Emenda Parlamentar nº 033/2026 e possibilitando aquisições futuras para as demais comunidades atendidas pelo Projeto Zumba Rural.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 18.256,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada e documentos que integram o processo administrativo.

11.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, sendo complementada, para os itens que não apresentaram número suficiente de referências, por pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.3 Considerando que a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam a demanda prevista da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

11.4 A demanda inicial será atendida com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2026, destinada à aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30, permanecendo a Ata de Registro de Preços disponível para futuras aquisições dos mesmos materiais com recursos próprios ou de outras fontes legalmente disponíveis, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição inicial dos materiais esportivos correrão à conta dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2026, destinada ao fortalecimento das atividades do Projeto Zumba Rural na Linha C-30, observadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

12.2 Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as futuras aquisições dos materiais esportivos dependerão da disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo as respectivas despesas empenhadas nas dotações próprias do exercício financeiro em que ocorrerem.

12.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes aos elementos de despesa Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, conforme a classificação contábil aplicável a cada item e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

13.2. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Entregar os materiais no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

13.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades constatadas pela fiscalização.

13.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização ou acompanhamento da contratação.

13.7. Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração durante a execução da contratação.

13.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade empresarial.

13.11. Não utilizar mão de obra em desacordo com a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores nas hipóteses proibidas pela Constituição Federal e legislação vigente.

13.12. Cumprir, quando aplicável, as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação vigente.

13.13. Arcar com todos os custos decorrentes de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por despesas não previstas.

13.14. Atender prontamente às determinações emitidas pelo Gestor ou Fiscal da Contratação, promovendo as correções e substituições necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, este Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

14.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais esportivos, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das demais condições estabelecidas na contratação.

14.3. Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.4. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da Nota Fiscal, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação.

14.7. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

14.8. Emitir decisão sobre requerimentos e solicitações apresentados pela Contratada, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

14.9. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando apresentados e devidamente fundamentados, observando as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10. Disponibilizar à Contratada todas as informações e orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) retardar, injustificadamente, a entrega dos materiais objeto da contratação;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2 Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas à Contratada, observada a legislação vigente, as seguintes sanções:

I advertência;

II multa;

III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

- a) **moratória**, em razão do atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) **compensatória**, nos casos de inexecução total ou parcial da contratação, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos contratuais.

15.4 A aplicação das sanções não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

15.5 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- os antecedentes da Contratada;
- as peculiaridades do caso concreto.

15.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, durante os quais poderão ser realizadas aquisições dos materiais esportivos, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, conforme a necessidade da Administração e na forma prevista na legislação vigente.

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis à Administração Pública e nos princípios que regem as contratações públicas.

17.2. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços, a Pesquisa Complementar, a Justificativa da Pesquisa Complementar e os demais documentos constantes do processo administrativo.

17.3. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento integrante da fase preparatória do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades do Projeto Zumba Rural, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cacaulândia/RO.

Elaborado por : Jaqueline Carvalho de Jesus

Assessor(a) Técnico(a)

Autorizado : Adriana Damasceno De Barros Argolo

SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000

CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE JESUS, ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, em 26/06/2026 às 12:35, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO, SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 29/06/2026 às 08:18, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **409754** e o código verificador **B31752CF**.

Referência: [Processo nº 3-56/2026](#).

Docto ID: 409754 v1